



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.527/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica no Bairro Alto da Aliança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua da Juventude”, a Rua que tem início no antigo Zeca Móveis no Bairro Alto da Aliança e termina no muro da Marvale.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, croqui descritivo da área, conforme exigência prescrita na Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município